

LEI Nº 2239/2026

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2188, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, LEI Nº 2150, DE 25 DE JUNHO DE 2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E LEI Nº. 2200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 2188, 14 de novembro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 – Chefia de Gabinete				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.262 – Assessoria Técnica de Políticas Comunitárias	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	5	45.000,00

ORGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
PROGRAMA:	0012 – Transporte				
FUNÇÃO:	26 – Transporte				
SUBFUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.616 – Prolongamento da Rua Gabriel Hoepers	P	Pavimentação de Vias	M²	1	5.000.000,00

ORGÃO:	19.00 – Secretaria Municipal de Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.03 – Departamento de Difusão Cultural				
PROGRAMA:	0022 – Desenvolvimento da Cultura				
FUNÇÃO:	13 – Cultura				
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.589 – Realização do Rodeio Show	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	3.500.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2026 das ações abaixo relacionadas na Lei

Municipal nº 2188, 14 de novembro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, conforme segue:

ORGÃO: 04.00 – Secretaria Municipal de Administração					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.04 – Departamento Administrativo					
PROGRAMA: 0016 – Apoio Administrativo					
FUNÇÃO: 04 – Administração					
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.222 – Manutenção dos Centros Comunitários	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	17.805,99
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.05 – Departamento de Compras, Licitações e Contratos					
PROGRAMA: 0016 – Apoio Administrativo					
FUNÇÃO: 04 – Administração					
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.099 – Manutenção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	27.194,01

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 8.545.000,00** (oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme segue:

ORGÃO: 02.00 – Gabinete do Prefeito		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Chefia de Gabinete		
04.122.0016.2.262 Assessoria Técnica de Políticas Comunitárias		
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 – 10536	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.500,00
3.1.90.13.00 – 10537	Contribuições Patronais	R\$ 3.800,00
3.3.90.30.00 – 10538	Material de Consumo	R\$ 5.700,00
3.3.90.39.00 – 10539	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

ORGÃO: 10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários		
26.782.0012.1.616 Prolongamento da Rua Gabriel Hoepers		
FONTE DE RECURSOS 2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit		
4.4.90.51.00- 10540	Obras e Instalações	R\$ 5.000.000,00

ORGÃO: 19.00 – Secretaria Municipal de Cultura		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.03 – Departamento de Difusão Cultural		
13.392.0022.1.589 Realização do Rodeio Show		
FONTE DE RECURSOS 2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit		
3.3.90.39.00 – 10541	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.500.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – os provenientes da **redução** do valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:



ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo		
04.122.0016.2.222	Manutenção dos Centros Comunitários		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.39.00 – 123	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.805,99
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.05 – Departamento de Compras, Licitações e Contratos		
04.122.0016.2.099	Manutenção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.40.00 – 141	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	27.194,01

II – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 8.500.000,00** (oito milhões e quinhentos mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 8.500.000,00
--------------------	--	------------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 25 de agosto de 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

